



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ALTOS -AGREGADORA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO LONGÁ-PI
RUA PEDRO II, Nº 90- BAIRRO CENTRO – ALTOS/PI

PORTARIA nº 004/2018
ICP Nº 003/2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da Promotora de Justiça da Comarca de Alto Longá-PI, em substituição, **Dra. Márcia Aída de Lima Silva**, portaria **PGJ/PI nº 1500/2018**, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 129, III e VI da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei nº 8072/90 e art. 1º da Lei nº 7347/85;

CONSIDERANDO, que incumbe ao Ministério Público a defesa de interesses difusos e coletivos, individuais, de natureza indivisível de que seja titular, grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica base;

CONSIDERANDO, ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da CF/88);

CONSIDERANDO a função do Ministério Público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta constituição, provendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa dos direitos assegurados nas Constituição Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal (Art. 27, III da Lei nº 8625/1993);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 301/2018-OMP/PI encaminhando denúncia anônima sobre suposto contrato fraudulento, a saber, Pregão Presencial nº 003/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de hospede-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ALTOS -AGREGADORA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO LONGÁ-PI
RUA PEDRO II, Nº 90- BAIRRO CENTRO – ALTOS/PI

dagem e alimentação na cidade de Alto Longá/PI, no valor de R\$ 57.6000,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), firmado entre o município de Alto Longá e o estabelecimento "Pensão e Restaurante hospede-se bem ", CNPJ 28.737.092/0001-06, localizado na Rua Francisco Magalhães, Alto Longá/PI;

CONSIDERANDO, ainda, que consta informações, por parte do noticiante, de que os moradores vizinhos ao estabelecimento não têm conhecimento do funcionamento deste;

RESOLVE:

Instaurar **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, para apurar suposta fraude licitatória na contratação, por parte do município de Alto Longá/PI, "Pensão e Restaurante hospede-se bem ", CNPJ 28.737.092/0001-06, localizado na Rua Francisco Magalhães, Alto Longá/PI; determinando de início as seguintes diligências:

- a) Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e registre os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
- b) Nomeie-se a Sra. Roselaine Silva de Lima para secretariar este procedimento, como determina o art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
- c) Oficiar à Ouvidoria do Ministério Público e ao CACOP, comunicando a instauração do presente feito;
- d) Oficie-se ao município de Alto Longá para que encaminhe cópia integral de processo nº 007/2018, pregão administrativo nº 003/2018 e contratos.
- e) Seja oficiado, em caráter de sigilo ao Delegado de Polícia Civil de Alto Longá/PI para que, mediante ORDEM DE MISSÃO POLICIAL, proceda a realização vistoria *in loco* no endereço da Empresa LEONARDO OLIVEIRA MOURA 07207827326 situado em Alto Longá/PI para averiguação do funcionamento da sede



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE ALTOS -AGREGADORA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO LONGÁ-PI
RUA PEDRO II, Nº 90- BAIRRO CENTRO – ALTOS/PI

neste Município com relatório circunstanciado e material fotográfico.

f) decretação de sigilo nos presentes autos na forma do art. 07º, caput” da Resolução nº 023/07 do CNMP..

g) Encaminhe-se cópia eletrônica da presente Portaria para o CACOP, Ouvidoria e CSMP e nesse último caso com expressa referência de que se trata de PROCEDIMENTO SOB SIGILO, razão pela qual deve ser evitada na publicação da pauta e na ata da sessão, dados que venham a prejudicar o sigilo decretado.

h) Cumpra-se.

Registre-se no SIMP, após autue-se.

Altos (Comarca Agregadora), 15 de junho de 2018.

MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA
Promotora de Justiça em Substituição
PORTARIA PGJ/PI Nº 1500/2018